



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo:

As estimativas foram baseadas nas características da rede de ensino de Tianguá, considerando o número de escolas, alunos em tempo integral e em atendimento de núcleos especializados. A distribuição equitativa das horas ao longo dos 12 meses visa garantir um acompanhamento consistente ao longo do ano letivo. Essas estimativas foram documentadas com base em uma metodologia transparente e alinhada com as necessidades da Secretaria de Educação do município as memórias de cálculo e os documentos de suporte que justificam essas estimativas, levando em consideração as interdependências com outras contratações, visando a economia de escala:

- 57 escolas na rede de ensino de Tianguá
- Mais de 15.500 alunos, dos quais 3.000 estão em tempo integral e quase 1.000 são atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado.
- **Lote 01** — Assessoria e Consultoria Pedagógica para Construção do Documento Curricular da Educação Infantil: Estimativa de 175 horas de serviço para a construção do documento curricular.
- **Lote 02** — Assessoria e Consultoria de Acompanhamento Pedagógico e Busca Ativa: Assessoria durante o ano letivo: 4 horas/semana * 40 semanas * 57 escolas = 9.120 horas. Ações educacionais emergenciais: 100 horas * 57 escolas = 5.700 horas. Distribuição das Horas: Para garantir uma distribuição equitativa das horas ao longo dos 12 meses, temos: Lote 01: 175 horas / 12 meses = 14,58 horas/mês. Lote 02: 14.820 horas / 12 meses = 1.235 horas/mês.

O presente estudo fornece as estimativas necessárias para a contratação de serviços de assessoria e consultoria pedagógica, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos de suporte. Essas informações serão fundamentais para o processo de contratação, garantindo a transparência e a eficiência na execução dos serviços.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.3. É importante destacar que as atualizações do Censo Escolar para o exercício de 2024 estará aberta para atualização a partir do mês de maio até mês de agosto do corrente ano. Enviamos, portanto, as informações referentes a Censo Escolar de 2023, a fim de assegurar a conformidade e precisão dos dados.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO



Contratação de instituição de ensino superior ou organização educacional sem fins lucrativos, para a realização de um conjunto de ações de assessoria e consultoria pedagógica, visando a qualidade do Ensino da Rede Municipal de Ensino de Tianguá

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS OPERATIVOS, DIAGRAMAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, PESQUISA, TRABALHO DE ESCRITA E, REVISÃO, DURANTE 09 MESES A CONFECÇÃO DE 500 EXEMPLARES.	MÊS	09	R\$ 30.766,67	R\$ 276.900,03	

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, DURANTE O ANO LETIVO VISANDO O PROCESSO DE MELHORIA DE ENSINO APRENDIZAGEM.	MÊS	09	R\$ 21.233,33	R\$ 191.099,97	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA COM APOIO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES VISANDO TRABALHAR A INCLUSÃO, A DIVERSIDADE, A GESTÃO EFICAZ DAS ESCOLAS, PARA ELEVAR OS INDICADORES DE APRENDIZAGEM	MÊS	09	R\$ 28.433,33	R\$ 255.899,97	

VALOR: R\$ 723.899,97 (Setecentos e vinte e três reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

B) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:



- a) Os profissionais designados para prestar os serviços de assessoria e consultoria pedagógica devem possuir formação acadêmica sólida na área da Educação, preferencialmente com especialização em áreas como Gestão Educacional, Currículo e Avaliação, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- b) Experiência comprovada em assessoria e consultoria pedagógica, com atuação em projetos similares ou em instituições de ensino.
- c) Conhecimento das políticas educacionais vigentes, legislação educacional brasileira e diretrizes curriculares nacionais.
- d) Ofertar formações e capacitações para professores e gestores escolares, abordando temas relevantes para a prática pedagógica, como planejamento curricular, avaliação da aprendizagem, inclusão educacional, entre outros.

B.1. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

- a) Realizar diagnósticos da situação educacional do município, identificando desafios, potencialidades e necessidades específicas de cada escola e turma.
- b) Elaborar de planos de ação personalizados, considerando as demandas identificadas, com propostas de intervenção para melhoria do ensino e aprendizagem.
- c) Realizar estudos e análises para embasar a elaboração do documento curricular, considerando as diretrizes curriculares nacionais, as especificidades locais e as demandas da comunidade escolar.
- d) Revisar e atualizar periodicamente o documento curricular, conforme necessário, para garantir sua adequação às mudanças e demandas do contexto educacional. Desenvolver estratégias de busca ativa de alunos em situação de evasão escolar, envolvendo parcerias com a comunidade, visitas domiciliares e ações de sensibilização.
- e) Acompanhar o sistematicamente o desempenho dos alunos, com análise de resultados de avaliações internas e externas e implementação de ações corretivas quando necessário.
- f) Realizar encontros periódicos com professores e gestores escolares para discussão e análise dos resultados obtidos, oferecendo suporte técnico e orientações para tomada de decisões pedagógicas.
- g) Realizar avaliação de impacto das ações implementadas, buscando verificar os resultados obtidos em termos de melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, redução da evasão escolar e aumento da inclusão educacional.

LA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

C.3. Garantia de proposta: Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos na Habilitação do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 7.238,99 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, Conforme a Lei nº 14.133/21, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o edital, no respectivo envelope. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia;
- c. Fiança bancária

c.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1. Relativo à qualificação técnica:

d.1.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada



pelo nome e cargo exercido na entidade com firma reconhecida, estando às informações sujeitas à conferência pelo (a) Presidente (a) ou quem este indicar.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, devidamente registrado/averbado no CRA - Conselho Regional Administração.
- b) Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

d.2. Relativo a Qualificação Técnica operacional

d.2.1. Da qualificação da equipe técnica: A Contratada deverá dispor em seu quadro de pessoal equipe pedagógica com no mínimo um professor (a) com Titulação em Doutorado na área (anexar comprovação).

d.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente dos profissionais da equipe técnica da licitante será feita:

- I. Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e seus aditivos ou aditivo consolidado;
- II. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada Junto ao órgão competente;
- III. Se o profissional não for sócio e/ou diretor, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada, ou contratos de prestação de serviços, com firma reconhecida de CONTRATANTE E CONTRATADO ou Livro de registro de empregados.

e. OUTRAS DECLARAÇÕES

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.